



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607 – Caixa Postal 62 – Fone/fax (xx) 44-3665-1339 – CEP 87.530-000
e-mail: camara@icaraima.pr.leg.br ; Sítio: www.camara.pr.leg.br

Projeto de Emenda nº01/2024 ao Projeto de Lei nº051/2023

Autoria: Comissões de Justiça e Redação

Súmula: Emenda de Redação, conforme art. 121, §7º c/c art. 123, II, a - RI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica alterada, por lapso manifesto, a redação constante da SÚMULA do projeto de lei em epígrafe ara a seguinte redação abaixo delineada:

“SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS III-A, **VIII**, XV E XVI DA LEI Nº1.689/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

.....

Art. 2º Os demais dispositivos do projeto de lei permanecem inalterados.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 26 de fevereiro de 2.024.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 26 / 02 / 2024

As 18:45 hs sob nº 38/24

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Vereadores:

Leandro Ferreira de Andrade – Presidente

Gilmar Grao - Relator

Adelson Marcus Vicentini - Membro.



JUSTIFICATIVA/PARECER

A presente emenda visa corrigir erro de redação no projeto de Lei nº051/2023, de origem do poder Executivo Municipal, quando promove alteração no anexo VII da Lei nº1.689/2020, sendo que o correto seria anexo VIII, por flagrante erro manifesto de digitação.

Destarte, nos termos do art. 123, II, a, do Regimento Interno desta Casa de Leis, poderão ser apresentadas emendas de plenário por comissão, que no presente caso visa a correção de erro material constante de digitação equivocada do ANEXO da lei indicada para alteração no projeto.

Assim sendo, rogamos ao plenário para que seja aprovado por unanimidade pelos presentes, nos termos regimentais.

Sala de Reuniões do Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, PR, aos 26 de fevereiro de 2.024.